



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral constituída pela Diretoria Executiva da Fundação Assistencial e Previdenciária da Ematerce (Fapece), na forma da Portaria nº 001/2024, de 10/01/2024, de acordo com o art. 20 do Regulamento das Eleições Fapece - 2024, disponível no site da Fapece ([www.fapece.com.br](http://www.fapece.com.br)), devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo conforme ata de sua 218<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de 29/01/2024, vem convocar os Participantes Ativos, Assistidos e Autopatrocinados em gozo de seus direitos sociais, para manifestarem-se no processo eletivo para renovação de 1/4 dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. A FAPECE realizará o pleito para eleição de 1 (um) membro efetivo do Conselho Deliberativo e 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal juntamente com os seus respectivos suplentes e 1 (um) membro suplente do Conselho Fiscal para preencher a vacância ocasionada pela renúncia de um membro eleito com mandato até 04/04/2026, por meio de plataforma eletrônica/aplicativo. Excepcionalmente será realizada a eleição de um membro suplente do Conselho Fiscal para preencher a vacância ocasionada pela renúncia de um membro eleito com mandato até 04/04/2026. No caso do Conselho Deliberativo, será considerado eleito o candidato mais votado, para o mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de: maio de 2024 a maio de 2028. No caso do Conselho Fiscal, será considerado eleito o candidato mais votado, para o mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de: maio de 2024 a maio de 2028 e para o cargo de membro suplente para preencher a vacância, o mandato de: maio de 2024 a abril de 2026. **O período para inscrição e registro das candidaturas será entre os dias 11/03 e 14/03/2024, por meio de SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA a ser enviada para o e-mail [eleicoes2024@fapece.com.br](mailto:eleicoes2024@fapece.com.br).** Os Participantes que desejarem concorrer a um dos cargos elegíveis deverão observar a exigência de certificação para desempenho das funções na forma prevista pela Resolução CNPC nº 39/2021. Será publicada no site da Fapece no dia 20/03/2024 a relação nominal dos candidatos inscritos, abrindo-se o prazo de dois dias úteis (20 e 21/03/2024) para impugnações de candidaturas, conforme art. 16 do mesmo regulamento, as quais serão apresentadas aos impugnados com o prazo de um dia útil (22/03/2024) para apresentarem contrarrazões. As impugnações serão analisadas e decididas pela Comissão Eleitoral em até dois dias antes do início das eleições. **A ELEIÇÃO SERÁ ON-LINE REALIZAR-SE-Á ENTRE OS DIAS 15 e 17/04/2024**, e o eleitor será devidamente convidado pelo sistema/aplicativo utilizado nas eleições por meio de mensagem com link de acesso que será enviado para o seu e-mail cadastrado na entidade, por SMS e por WhatsApp e deverá acessá-lo por meio do referido link utilizando um computador ou celular durante o período em que o registro dos votos será admitido pelo sistema, na forma do art. 24 do Regulamento das Eleições. Não atingido o *quórum* mínimo de 30% de eleitores haverá uma segunda votação, convocada através da publicação de novo Edital. No caso de empate entre candidatos, será observado o disposto no art. 29, Parágrafo Único, do referido regulamento.

Fortaleza (CE), 22 de fevereiro de 2024.

**Sandramara Cardoso Sales**  
Presidente da Comissão Eleitoral